



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Nova Iguaçu
Comissão de Constituição, Justiça, Direitos
Humanos e Cidadania

Projeto de Lei nº 1677 /2026
Autor: Prefeito Municipal

Designo Relator o Vereador Alexandre Rocha de Azeredo

Em, 10 de agosto de 2026.

Luis Claudio Marques Rocha
Presidente

Parecer do Relator:

Eu, como relator desta Comissão, ao examinar a presente proposição, de autoria do Poder Executivo que altera a Lei Municipal nº 4.971, de 09 de novembro de 2021, que regulamenta o Art.51 da Lei Municipal nº 4.095, de 01 de julho de 2011, verifiquei que a referida proposição apresentada pelo Poder Executivo está de acordo com a Lei Orgânica do município, Art. 70. O prefeito poderá solicitar urgência para apreciação de projetos de sua iniciativa. A mensagem não encontra óbices legais que estejam condições de ser discutida e votada pelo Plenário, ante o exposto, sou pela legalidade.

Assim sendo, damos nosso **PARECER FAVORÁVEL**, sugerindo que a mesma seja discutida pelo Plenário.

Sala das Comissões, 10 de agosto de 2026.

Luis Claudio Marques Rocha
Presidente

Marcio Luís Marques Guimarães
Vice-Presidente

Jeferson Ramos de Oliveira
Membro

Rafael Ferreira Teixeira
Membro

Vagner Mateus dos Santos
Membro

Claudio Valdemir de Oliveira Marques
Membro

Alexandre Rocha de Azeredo
Membro
